

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 815, de 18 de maio de 2009.

Cria cargos efetivos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal deste Município, aprovado pela Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006, os seguintes cargos:

I – 02 (dois) cargos efetivos de psicólogo;

II – 02 (dois) cargos efetivos de técnico em contabilidade.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão preenchidos na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Em decorrência da criação das novas vagas descritas no artigo anterior, o Anexo I da Lei 682/2006 (Grupo Nível Técnico e Grupo Nível Superior), passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove.



Evilázio Sartorio Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Pedro Jadir Bonna
Secretário de Gabinete

ANEXO I – CARGOS E CLASSES DE CARGO DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO NÍVEL TÉCNICO

Grupo Ocupacional	Cargo	Quantitativo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/ áreas de formação
Nível Técnico	Técnico em Agropecuária	02	IX		Agropecuária/Inspeção Animal e Vegetal
	Técnico em Contabilidade	07	IX		Contabilidade
	Técnico em Edificações	02	IX	40	Edificações
	Técnico em Informática	05	IX		Informática
	Técnico em Segurança do Trabalho	03	IX		Segurança do Trabalho

↻

ANEXO I – CARGOS E CLASSES DE CARGO DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional	Cargo	Quantitativo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/ áreas de formação
Nível Superior	Advogado	05			Direito
	Assistente Social	07			Ação Social
	Arquiteto	01			Arquitetura
	Auditor	01			Auditoria Interna
	Biólogo	01			Biologia
	Contador	01			Contabilidade
	Engenheiro Agrônomo	01	X	20	Engenharia Agrônoma
	Engenheiro Civil	02			Engenharia Civil
	Engenheiro Elétrico	01			Engenharia Elétrica
	Engenheiro Sanitarista	01			Engenharia Sanitária
	Nutricionista	02			Nutrição
	Psicólogo	05			Psicologia
	Fonaudiólogo	02			Fonaudiologia